PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 06/02/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA

REQUERIMENTO Nº 39/2019.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer, após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a **Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA**, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a:

REF.: RECUPERAÇÃO TOTAL COM LIMPEZA, ATERRAMENTO, EMPIÇARRAMENTO E TERRAPLENAGEM DA TRAVESSA "D", ENTRE RUA ARAMANAÍ E RUA PINDOBAL, BAIRRO MARACANÃ I, NESTA CIDADE DE SANTARÉM.

JUSTIFICATIVA: Senhora e Senhores Vereadores, a pavimentação do leito das vias públicas se impõe a toda cidade como requisito para eficiência do tráfego, fator de higiene, conforto e estética urbana. O serviço de recuperação com aterramento, empiçarramento e terraplenagem faz-se necessário, pois há grande reclamação dos moradores do referido trecho, devido ao excesso de buracos, valas, mato e outros. O entulho e o lixo ali depositados, ocasionam a proliferação de animais peçonhentos, além de agredir o meio ambiente. A situação apresentada tem ocasionado transtornos aos moradores, bem como aos munícipes que transitam pelo local. A supracitada via, necessita **URGENTEMENTE** de recuperação. O Poder Público deve ter sensibilidade para reconhecer os transtornos provocados pela falta de manutenção no local; pois os proprietários de veículos não conseguem chegar em casa com seus carros; daí solicito imediata providências destinadas à reconstrução e devida preservação desse bem público.

Que desta decisão seja dado conhecimento a Associação de Moradores do Bairro do Maracanã I.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador
Democracia Cristã